



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 07 / 12 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo: 13641/16  
Data: 06/12/16  
Documento: PL 1558/16  
Hora: 9:31

Origem: Prefeitura  
Resp. pelo recebimento: Jurelino Estevanino  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1558/16

Data 05.12.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.00**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01**

Manutenção das ações administrativas

0412200032.006000

Material de Consumo .....

R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00(31)-504

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....

R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00(41)-504

**04.00**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**04.01**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

2884600000.012000

Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00(60)-504

Obrigações Tributárias e Contributivas .....

R\$ 4.000,00

**06.00**

**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

**06.01**

**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**

2678200062.014000

Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal

3.3.90.36.00(116)-504

Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....

R\$ 2.000,00

**06.00**

**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

**06.02**

**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

1545200072.015000

Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras

3.3.90.39.00(132)-504

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....

R\$ 50.000,00

**07.00**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.01**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100082.016000

Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11.00(149)-303

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .....

R\$ 35.000,00

**09.00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.01**

**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

1236100102.027000

Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00(331)-102

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .....

R\$ 3.500,00

3.3.90.33.00(336)-102

Passagens e Despesas com Locomoção .....

R\$ 40.000,00

**09.00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.01**

**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

1236100102.028000

Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00(350)-000

Material-bem-e-serviço para distrib. gratuita

R\$ 9.900,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>09.00</b>          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                             |
| <b>09.02</b>          | <b>DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL</b>                                   |
| 1236500112.032000     | Manutenção da Educação Infantil/Creche                              |
| 3.1.90.11.00(388)-104 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 10.000,00        |
| 3.1.90.13.00(390)-104 | Obrigações Patronais ..... R\$ 1.500,00                             |
| 3.3.90.32.00(395)-000 | Material, bem e serviço para distrib. gratuita ..... R\$ 5.000,00   |
| <b>09.00</b>          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                             |
| <b>09.02</b>          | <b>DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL</b>                                   |
| 1236500112.032000     | Manutenção da Educação Infantil/Creche                              |
| 3.3.90.32.00(397)-111 | Material, bem ou serviço para distrib. gratuita ..... R\$ 10.000,00 |
| <b>09.00</b>          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                             |
| <b>09.03</b>          | <b>DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL</b>                                   |
| 1236700122.033000     | Manutenção da Educação Especial                                     |
| 3.3.90.32.00(411)-111 | Material, bem ou serviço para distrib. gratuita ..... R\$ 1.000,00  |
| <b>TOTAL</b> .....    | <b>R\$ 231.900,00</b>   |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>03.00</b>             | <b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>                            |
| <b>03.01</b>             | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                        |
| 0412200031.017000        | Aquisição de Veículos e Equipamentos                        |
| 4.4.90.52.00(25)-504     | Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 46.000,00      |
| <b>0412200032.006000</b> | <b>Manutenção das Ações Administrativas</b>                 |
| 3.3.90.36.00(39)-504     | Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$ 6.000,00 |
| <b>06.00</b>             | <b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>   |
| <b>06.01</b>             | <b>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</b>                         |
| 2678200061.001000        | Aquisição de Máquinas e Veículos                            |
| 4.4.90.52.00(105)-504    | Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 19.000,00      |
| <b>2678200061.002000</b> | <b>Execução de obras de infraestrutura rodoviária</b>       |
| 4.4.90.51.00(107)-504    | Obras e Instalações ..... R\$ 45.000,00                     |
| <b>07.00</b>             | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                  |
| <b>07.01</b>             | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                             |
| 1030100082.016000        | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde        |
| 3.3.90.30.00(153)-303    | Material de Consumo ..... R\$ 35.000,00                     |
| <b>09.00</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                     |
| <b>09.01</b>             | <b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                        |
| 1236100102.027000        | Ensino Fundamental - FUNDEB 40%                             |
| 3.1.90.13.00(332)-102    | Obrigações Patronais ..... R\$ 2.500,00                     |
| 3.3.90.36.00(337)-102    | Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$ 4.900,00 |



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 09.00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |
| 09.01                 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                     |
| 1236100102.028000     | Manutenção do Ensino Fundamental                                  |
| 3.3.90.32.00(353)-111 | Material, bem e serviço pra distrib. gratuita ..... R\$ 11.000,00 |
| 09.00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |
| 09.02                 | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL  |
| 1236500112.029000     | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola                        |
| 3.3.90.30.00(373)-000 | Material de Consumo ..... R\$ 14.900,00                           |
| 09.00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |
| 09.02                 | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL  |
| 1236500112.032000     | Manutenção da Educação Infantil/Creche                            |
| 3.3.90.14.00(391)-104 | Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 3.000,00                        |
| 3.3.90.33.00(398)-104 | Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 8.500,00             |
| 09.00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |
| 09.04                 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      |
| 1236600202.049000     | EJA - FUNDEB 60%  |
| 3.1.90.11.00(420)-101 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 36.100,00      |
| <b>TOTAL</b> .....    | <b>R\$ 231.900,00</b>   |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1558/16.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1558/16, refere-se à abertura de Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, os quais, foram alocados em diversas Secretarias do Município, uma vez, que levantamento realizado nas referidas contas demonstra a necessidade destes aportes para fazer frente às despesas das mesmas. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que o Município proceda as referidas contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal